

1. INTRODUÇÃO

Não é recente o debate, tanto no campo político quanto teórico, sobre a gestão democrática do espaço urbano, o qual no Brasil remonta pelo menos à década de 1980 (GOHN, 1991). É certo, porém, que, mesmo após o decurso de tanto tempo, os problemas relativos à democratização da *urbe* e ao implemento de soluções aos conflitos socioambientais na cidade se mostram cada vez mais prementes e carentes de um lugar comum que permita o avanço das políticas.

Pelo contrário, a gestão democrática do espaço urbano, aqui entendida como condição metanormativa da formulação de políticas sociais voltadas a instituir programas de ação incidentes sobre o metabolismo socioambiental entre o espaço urbano e o sujeito dele ocupante segundo o princípio da justiça social (PONZILÁCQUA; FREITAS, 2020), passa por severos entraves que se interpõem entre o programa normativo da Constituição Federal e do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) e a realidade experimentada pelos municípios.

Sob o prisma histórico, pode-se perceber que a simples elaboração de um programa normativo de cariz democrático e pautado na justiça social já pode ser considerado como um avanço. E isso porque o processo de urbanização brasileiro, cujo momento de mais rápida e intensa expansão foi com a industrialização por substituição de importações a partir da década de 1940 (SANTOS, 1993, p. 29), esteve historicamente atrelado à segregação espacial, degradação ambiental, precariedade dos equipamentos públicos, déficit habitacional e altas taxas de concentração fundiária (MARICATO, 1996, p. 31), de modo que a integração do exército proletário recrutado pelo processo de industrialização esteve sistematicamente ligada a uma dinâmica promotora de uma clivagem entre a cidade legal e a irregular, sendo esta última o destino precário das massas empobrecidas (*ibidem*).

As crescentes taxas de urbanização e o seu caráter excludente (MARICATO, 1996, p. 44) precipitaram-se em conflitos socioambientais no espaço urbano desde a década de 1980 com a organização dos movimentos sociais pela moradia (GOHN, 1991) e que se mostram candentes até a atualidade – como ilustram as Jornadas de Junho de 2013, relacionadas à questão do transporte urbano inicialmente. A conflituosidade em torno das questões urbanas, ampliada e estruturada em torno de movimentos organizados, rendeu ensejo a um intenso debate no espaço público, cujo principal marco institucional foi o trâmite do Projeto de Lei do Senado Federal nº 181/1983, o qual culminou na aprovação do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) após 12 anos de debates legislativos.

O paradigma informador da formulação de políticas sociais relativas ao ambiente urbano, com a aprovação desse marco legal, passou a ser o da garantia do direito às cidades sustentáveis por meio da gestão democrática (art. 2º, inc. II, do Estatuto das Cidades). O legislador federal, ao densificar normativamente os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, acolheu, portanto, como pressuposto metanormativo (PONZILACQUA, 2015, p. 33) das políticas públicas ordenadoras do espaço urbano o sincretismo entre órgãos de Estado e a sociedade civil como requisito de legitimidade da intervenção pública por meio da efetiva participação da população diretamente atingida pelas decisões institucionais sobre o espaço.

A questão urbana brasileira, após a aprovação do novo marco legal, parecia ganhar um deslinde positivo às classes subalternas com a garantia de algum grau de participação democrática da sociedade civil por meio de consultas e audiências públicas, como a criação do Ministério das Cidades em 2003 e do Conselho Nacional das Cidades como órgão consultivo de participação popular (MARGUTTI; COSTA; GALINDO, 2016, p. 17).

Apesar do avanço institucional, contudo, é notório que persistem muitos dos problemas que acompanham a urbanização brasileira. Indo além, mesmo após tamanho avanço no quadro legislativo, revela-se instigante a constatação de que “após quase trinta anos de estagnação nesse sentido, as cidades se orientaram em uma direção desastrosa” (MARICATO, 2013, p. 25). Revela-se difundida a percepção de que a política urbana e os instrumentos de participação popular previstos pelo Estatuto da Cidade, apesar de sua intensa atividade e funcionamento (AVELINO, 2016, p. 144) não trouxeram os avanços esperados e necessários para a melhoria do ambiente urbano, de modo que, até o momento, teriam sido ineficazes em alterar a lógica da produção do espaço urbano (VIEIRA, 2021, p. 30).

A título de exemplo desse descompasso entre o programa normativo e a realidade, pode-se encontrar problemas no arranjo institucional da exigência prevista pelo art. 40, § 4º, do Estatuto das Cidades, de participação popular na elaboração do plano diretor, instrumento básico de política urbana. Dentre os problemas que obstam a democratização do ambiente urbano há na literatura (RIGATTI; TRUSIANI, 2016, p. 4) menção aos seguintes: dificuldade da população em compreender os debates em razão do caráter eminentemente técnico dos assuntos, resistência por parte dos vereadores em levar os documentos votados em audiências públicas ao texto final e, por fim, demasiada interferência dos setores da construção civil. Tudo isso contribui, de acordo com os autores (*ibidem*), para o baixo impacto da participação popular na elaboração do plano diretor.

A problemática com que se pretende lidar na presente pesquisa reside, portanto, no descompasso existente no contexto brasileiro de capitalismo dependente entre o programa

normativo que impõe, como pressuposto de validade, a formulação amparada em procedimentos democrático-participativos de políticas sociais voltadas ao ambiente urbano, e a crescente e profunda situação de sub-habitação, mau provimento de infraestrutura básica e serviços públicos, além da segregação sócio-espacial e privatização do ambiente urbano.

Resulta disso que o tema deste artigo tem por objeto uma investigação teórica das potencialidades e dos limites objetivos encontrados pelo ideário da gestão democrática do espaço urbano num contexto de países componentes do que se chama de capitalismo dependente.

Partindo do problema empiricamente apreendido do descompasso entre norma e realidade, objetiva-se fornecer não uma resolução acabada à problemática, mas, dando um passo para trás, propiciar subsídios teóricos capazes de demonstrar que o eixo nodal do problema reside em delinear o lócus das políticas sociais e de sua potencialidade normativa perante as relações sociais que produzem o ambiente urbano. O objetivo do artigo passa pela tarefa de se argumentar em prol da proficuidade de se pensar o problema da gestão democrática do espaço urbano não tanto em seu aspecto institucional, como as minúcias do processo de representação, procedimento de audiências e aderência da população à participação, que são elementos acidentais do problema. O caráter essencial da questão, como se procura demonstrar, está na análise da natureza das políticas sociais urbanas voltadas regular o espaço, para que se possa concluir em que medida ele é passível de regulação democrática ou se é constituído unicamente por relações sociais que escapam à vontade.

Abre-se a clareira, assim, para se perceber que a hipótese de pesquisa está fundada na percepção de que a conformação do espaço urbano é atravessada por instâncias que estruturam as práticas sociais – e ditam seus limites – independentemente da vontade dos sujeitos, de modo que o tema da gestão democrática do urbano pressupõe uma resolução, a nível teórico, quanto ao modo pelo qual a vontade dos sujeitos envolvidos no processo democrático-participativo é dialeticamente estruturada e estruturante, concomitantemente, das dinâmicas autônomas de reprodução social.

Volta-se o artigo, em suma, a partir de um estudo sociológico crítico, a compreender a dinâmica ontológico-estrutural de produção do ambiente urbano e verificar em que medida ela é passível de regulação e planejamento político-democrático ante as especificidades do arranjo da relação entre Estado e Sociedade Civil no capitalismo dependente brasileiro.

Trata-se, assim, de pesquisa teórica de natureza exploratória, eis que intenta congrega de maneira dialógica e flexível (PONZILACQUA, 2015, p. 42) saberes diversos pelo método materialista histórico-dialético, a fim de fazer avançar as fronteiras da compreensão ao elaborar

hipóteses teóricas voltadas a lidar com a problemática, a qual pode ser resumida na seguinte indagação: “Quais as possibilidades e limitações do planejamento democrático do ambiente das cidades perante a dinâmica autonomizada de produção do espaço urbano e do arranjo problemático entre Sociedade Civil e Estado no capitalismo dependente?”.

Para se responder à mencionada pergunta e atingir o objetivo central do artigo, lançou-se mão do método do materialismo histórico-dialético. Necessário mencionar que o método não é elegível por uma escolha arbitrária e irrefletida do pesquisador. A umbilical ligação entre sujeito cognoscente e o objeto científico não permite que o método seja desligado das determinações do objeto (CHASIN, 2009, p. 90). Desse modo, faz-se necessário adotar um proceder reflexivo-teórico que dilua as fronteiras entre as áreas do conhecimento e promova a compreensão de que o devir dialético dos processos do ser social (LUKÁCS, 2018, p. 291) exige uma apreensão dos diversos campos do saber como momentos particulares que se supressumem na totalidade de complexos que a realidade condensa, sob pena de se produzir saberes estanques (PONZILACQUA, 2015, p. 32).

Por isso, adota-se o método do materialismo histórico-dialético como arcabouço que fornece os instrumentais necessários para apreender a totalidade do movimento social que determina a produção do espaço urbano em contexto de capitalismo dependente e a sua articulação com as possibilidades de gestão estatal democrática da *urbe*.

Já o proceder metodológico que viabilizará a pesquisa é o da revisão bibliográfica da literatura pertinente, eis que se trata de investigação eminentemente teórica, de modo que o *iter* investigativo adequado para perseguir os objetivos passa pela 1) seleção do *corpus* através de leitura exploratória; 2) leitura seletiva para avaliação da pertinência e, após, leitura analítica do material filtrado; 3) por fim, reconstruir e articular os conceitos, reelaborando-os com o objetivo de formular hipóteses de pesquisa – ante o caráter exploratório do artigo (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 183).

2. AS IMPLICAÇÕES TEÓRICAS DE “O CAPITAL” PARA UMA TEORIA DO AGIR ESTATAL

Esse movimento histórico descrito brevemente traz à lume a necessidade se questionar em que medida é possível sustentar a noção de planejamento urbano democrático e quais as suas condições no contexto brasileiro de capitalismo dependente, devendo-se perquirir e expor os subsídios teóricos que permitem a compreensão crítica da estrutura de produção e reprodução social do espaço urbano que circunscreve os conflitos no campo socioambiental da *urbe*. E isso numa análise inscrita nos marcos da propugnada Sociologia Ambiental do Direito (PONZILACQUA, 2015), voltada, portanto, à percepção concreta da relação entre o sujeito

histórico e seu ambiente bem como à busca de novos paradigmas emancipatórios (PONZILACQUA, 2009). Os parágrafos subsequentes cuidam exatamente de expor a carga conceitual sobre a qual se assenta, no nível teórico, a problematização proposta e a afirmação da existência de estruturas independentes da vontade que limitam a ação volitiva do sujeito.

A estrutura argumentativa empregada por Marx em “O Capital” caracteriza-se por extrair consequências da cisão operada entre trabalho abstrato e trabalho concreto pelas relações de produção burguesas, de modo a tecer uma crítica do valor e demonstrar que as relações sociais capitalistas, nas quais o trabalho social é efetuado por produtores formalmente independentes e cujo produto é mediado pela categoria do valor, implicam uma autonomização da coisa (*res*) e a reificação¹ do indivíduo (MARX, 2013, p. 150).

A análise marxiana do modo de produção capitalista identifica na forma-valor a “relação social básica entre pessoas enquanto produtoras de mercadorias que trocam os produtos do seu trabalho”, nas palavras de Rubin (1987, p. 45). O valor, assim, é a abstração nuclear e estruturante do modo de aparição das relações de produção burguesas.

A asserção acima pode ser tida por verdadeira no sentido de que as relações de produção burguesas não se efetivam por relações de sujeição direta do representante da classe burguesa em face do representante da classe proletária. A descrição abaixo elucida o modo pelo qual, ao contrário do feudalismo em que a punção econômica se dá por intermédio do domínio político exercido pelo senhor feudal, as relações de produção aparecem no cotidiano da vida capitalista.

A título ilustrativo, o sujeito A, produtor independente de sapatos (valor de uso) e nada mais, é impelido pela divisão social do trabalho a defrontar-se no mercado perante o sujeito B, produtor independente de café, para que possa transformar o sapato, desprovido de valor de uso para aquele vendedor, em algo que lhe seja tragável, o café, por exemplo. Entretanto, no modo de produção capitalista, esse encontro regular, diuturno e necessário ao metabolismo social² pressupõe a comensurabilidade das mercadorias, já que o sujeito A pretende trocar seus sapatos por uma mercadoria equivalente à sua.

A comensurabilidade, por sua vez, exige um elemento comum subjacente aos dois termos de equiparação, que é justamente o valor, expresso pelo valor de troca. E a mensuração do valor de cada mercadoria é dado pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua

¹ O termo original em Marx é “*Vergegenständlichung*”. O substantivo “*Gegenstand*” significa objeto. Já o prefixo “*ver*” em alemão indica movimento, ao passo que o sufixo “*ung*” denota uma substantivação de um verbo, de modo que o termo em questão expressa o movimento de se tornar objeto.

² “Na medida em que o processo de troca transfere mercadorias das mãos em que elas não são valores de uso para as mãos em que elas são valores de uso, ele é metabolismo social” (MARX, 2013, p. 178)

produção. Desse modo, se um par de sapatos leva 2 horas de trabalho, no atual estágio das forças produtivas, e 5 quilogramas de café levam o mesmo tempo para se produzido, tem-se que 1 par de sapatos equivale a 5 quilogramas de café.³

Essa situação banal e cotidiana está impregnada das determinações mais abstratas – e, portanto, dotadas de universalidade – das relações de produção capitalistas, já que expressa o modo pelo qual o metabolismo social encontra-se estruturado pelo valor. Produtores formalmente independentes dependem da troca para acessar o valor de uso que almejam, trata-se da subsunção do trabalho concreto, produtor de utilidades, pelo trabalho abstrato, regulado socialmente pelo tempo socialmente necessário. Nessa etapa da exposição, Marx descreve a circulação de mercadorias pelo esquema M-D-M (mercadoria A – dinheiro – mercadoria B) pelo qual o produtor vende o produto de seu trabalho para comprar o valor de uso de que necessita. A circulação simples expressa, assim, o momento de subsunção formal do trabalho concreto ao trabalho abstrato, já que o sujeito produtor deve adequar-se à lei do valor, que regula o metabolismo social com base no tempo de trabalho abstrato socialmente necessário à produção de uma mercadoria. E essa subsunção formal se caracteriza pelo fato de que, em um ambiente social cada vez mais permeado pela troca, o ato de produção da mercadoria deve levar em consideração a mensuração do valor pelo tempo de trabalho abstrato socialmente necessário à produção, sob pena de que a concorrência aliije aquele produtor específico do ramo da divisão social do trabalho em que opera (MARX, 2013, p. 148).

Resulta disso que a universalização das trocas mercantis opera e consolida a cisão entre valor de uso e valor de troca, de modo a vincular a intercambialidade dos valores de uso à objetividade do valor socialmente igual. Como os produtores só se relacionam socialmente através da troca de seus produtos, as características socialmente específicas de seus trabalhos privados só se manifestam nesse processo de troca. Em outras palavras, os trabalhos privados só funcionam como parte integrante do trabalho social total por meio das relações estabelecidas na troca entre os produtos do trabalho e, conseqüentemente, entre os produtores também. Para os produtores, as relações sociais entre seus trabalhos privados são percebidas não como

³ Veja-se a seguinte passagem: “A divisão social do trabalho torna seu trabalho tão unilateral quanto multilaterais suas necessidades. Exatamente por isso, seu produto serve-lhe apenas de valor de troca. Mas ele só obtém a forma de equivalente universal, socialmente válida, como dinheiro, e este encontra-se no bolso de outrem. Para apoderar-se dele, é preciso que a mercadoria seja sobretudo valor de uso para o possuidor do dinheiro, de modo que o trabalho nela despendido esteja incorporado numa forma socialmente útil ou se confirme como elo da divisão social do trabalho. Mas a divisão do trabalho é um organismo natural-espontâneo da produção, cujos fios foram e continuam a ser tecidos pelas costas dos produtores de mercadorias (...) Desse modo, o preço da mercadoria é apenas a denominação monetária da quantidade de trabalho social nela objetivado. No entanto, sem a autorização e pelas costas de nosso tecelão, as condições de produção da tecelagem de linho, já há muito estabelecidas, entraram em ebulição (MARX, 2013, p. 180 e 181).

relações diretamente sociais entre pessoas em seus próprios trabalhos, mas sim como relações reificadas entre pessoas e relações sociais entre coisas (*ibidem*).

E é daí que exsurge o que Marx chama de caráter fetichista da mercadoria⁴, que consiste no modo de aparição específico das relações sociais burguesas por meio do qual os produtos do trabalho humano, transformados em mercadorias, instauram a vigência de uma objetividade constituída por coisas sensíveis-supressensíveis. Significa dizer que uma relação social instaurada entre sujeitos assumam a “forma fantasmagórica de uma relação entre coisas” (MARX, 2013, p. 147). O fetichismo da mercadoria, portanto, é locução terminológica que expressa uma consequência necessária da universalização da troca e da lei do valor: o fato de que ela instaura uma objetividade social suprassensível que passa a reger, como algo dotado de vida própria, as relações entre os indivíduos.

O indivíduo, assim, é convertido em sujeito pelo movimento mercantil e está submetido à lei impessoal e abstrata do valor, o qual tem a necessidade estrutural de se valorizar a si mesmo para se conservar (MARX, 2011, p. 254; MARX, 2013, p. 670; JAPPE, 2019, p. 20/21). É de se destacar a expressão utilizada por Moishe Postone, um dos marxistas mais proeminentes no âmbito da crítica do valor, para se referir à condição do sujeito de “dependência coisal”, como se depreende do excerto a seguir reproduzido:

Uma característica do capitalismo é que suas relações sociais essenciais são sociais de uma maneira peculiar. Elas existem não como relações interpessoais abertas, mas como um conjunto quase independente de estruturas que se opõem aos indivíduos, uma esfera de necessidade impessoal “coisal” e “dependência coisal”. Consequentemente, a forma de dominação social característica do capitalismo não é abertamente social e pessoal (...) O capitalismo é um sistema de dominação abstrata e impessoal. Em relação a formas sociais anteriores, as pessoas parecem independentes; mas, na verdade, são sujeitas a um sistema de dominação social que não parece social, e sim “objetivo” (...) Dizer que os indivíduos são incluídos sob a produção é dizer que são dominados pelo trabalho social. Isso sugere que a dominação social no capitalismo não pode ser suficientemente entendida como dominação e controle dos muitos e de seu trabalho por poucos. No capitalismo, o trabalho social não é somente o objeto de dominação e exploração, mas é, ele próprio, o terreno de dominação. A forma não pessoal, abstrata, “objetiva” de dominação característica do capitalismo está aparentemente relacionada à

⁴ “De onde surge, portanto, o caráter enigmático do produto do trabalho assim que assumam a forma-mercadoria? Evidentemente, ele surge dessa própria forma. A igualdade dos trabalhos humano assume a forma material da igual objetividade de valor dos produtos do trabalho (...) finalmente, as relações sociais entre os produtores, nas quais se efetivam aquelas determinações sociais de seu trabalho, assumem a forma de uma relação social entre produtos do trabalho (...) caráter misterioso da forma-mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas coisas e, por isso, reflete também a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social entre os objetos, existente à margem dos produtores. É por meio desse quiproquó que os produtos do trabalho se tornam mercadorias, coisas sensíveis-supressensíveis ou sociais.” (MARX, 2013, p. 147).

dominação dos indivíduos por seu trabalho social. (POSTONE, 2014, p. 149/150).

Clarifica a compreensão, ainda, a visão de Etienne Balibar, para quem o fetichismo da mercadoria, tal como enunciado por Marx, expressa “o modo de sujeição, ou de constituição do ‘mundo’ de sujeitos e de objetos inerente à organização da sociedade como mercado e à sua dominação por potências mercantis” (BALIBAR, 1995, p. 95).

Partindo disso, pode-se correlacionar à teoria crítica do valor acima esboçada uma concepção de Estado e de Direito que, fulcrado no método materialista, deriva esses momentos superestruturais da forma-mercadoria e da lei do valor (HIRSCH, 2010, p. 40; MASCARO, 2013, p. 28; PACHUKANIS, 2017, p. 103/104).

Na visão derivacionista, a reprodução da forma-mercadoria, como relação fundamental de produção, depende de uma conformação estrutural de seus guardiães como sujeitos que se reconheçam mutuamente como proprietários de mercadorias. Trata-se do teorema do guardião das mercadorias:

A argumentação marxiana implica que a forma-mercadoria, enquanto forma elementar do modo de produção capitalista, assenta-se em pressupostos que ele mesmo não pode produzir. Já que as mercadorias não podem ir ao mercado sozinhas, devemos nos voltar a seus guardiães (...) O pressuposto da forma-mercadoria é, por conseguinte, a relação jurídica sob a qual, como se percebe claramente sobretudo em caso de conflito, também se encontra uma força impositiva. A existência de uma força coerciva extraeconômica é, portanto, necessária para uma reprodução em alguma medida estável das relações de produção capitalistas (HIRSCH; KANNANKULAM; WISSEL, 2017, p. 745)

Nota-se como os teóricos da corrente derivacionista se assentam na visão de Pachukanis sobre a forma jurídica e seu elemento central: o sujeito de direito, como aponta Caldas (2021, p. 121)⁵. O texto de Hirsch, Kannankulam e Wissel revela como processo de assujeitamento dos guardiães das mercadorias assume justamente a forma da subjetividade jurídica e requer o surgimento de um ente, o Estado, que se interpõe entre esses sujeitos como momento extraeconômico da reprodução das condições de existência do capital, de modo que o sujeito de direito é o núcleo de relações sociais estruturadas pela troca mercantil e pela valorização do valor mediante o metabolismo entre capital e força de trabalho e o momento de atravessamento de forças econômicas e extraeconômicas (estatais).

⁵ “É justamente o fato de o Estado se constituir necessariamente como autoridade pública – não como aparato privado – que não aparece adequadamente explicado nas teorias de Müller, Nesüß, Flatow e Huisken. Holloway e Picciotto, em 1978, ao fazerem um balanço a respeito do surgimento da teoria derivacionista do Estado, apontam a questão pachukaniana como fundamental para as construções teóricas de Joachim Hirsch, sendo ela também resgatada explicitamente por Bob Jessop.”

O debate materialista sobre o Estado e o Direito, por entendê-los como estruturalmente derivados de relações de produção específicas⁶, tem por pressuposto o fato de que a forma político-estatal em si é expressão da necessidade histórica da clivagem entre Estado e sociedade civil como forma específica de dominação política na quadra histórica do capitalismo, o qual se constitui não pela subjugação direta e violenta, mas pela formação de um aparato estatal separado do poder de classe (HIRSCH, 2010, p. 29)⁷.

A compreensão de que o Estado é um momento necessário da reprodução do capital – já que garante as condições extraeconômicas, regula a concorrência intercapitalista e assujeita juridicamente os indivíduos – é o corolário radical do próprio método dialético empregado por Marx na análise do capital como forma de relação social histórica específica. E isso porque toma o Estado não como um instrumento neutro à disposição da classe dominante, mas o vê como uma relação social fundamental estruturalmente derivada da forma valor que se condensa em aparatos que assumem a forma do poder público em contraposição à sociedade civil justamente para, agindo como um terceiro apartado, mediar a relação entre guardiães de mercadorias assujeitados juridicamente (HIRSCH, 2010, p. 37). O Estado é, portanto, elemento ativo e estruturalmente ligado às relações de produção capitalistas, e não um epifenômeno que se explica em função de relações econômicas que lhe são externas.

Resulta disso que o Estado não pode ser entendido como produto de um contrato livremente pactuado e nem como manifestação da vontade da classe dominante, já que “o processo de produção é conduzido por leis ocultas em relação à vontade consciente dos indivíduos, implementadas nas suas costas, mas ao mesmo tempo criada pelas suas ações” (MÜLLER; NEUSÜSS, 1975, p. 77).

Pode-se, a partir do exposto, compreender que a ação estatal é orientada pelas formas sociais predominantes⁸. Entra em cena, aqui, o conceito de coerção das formas, elaborado por Hirsch justamente para dar conta do fato de que as instituições estatais agem de maneira permeada pela forma social que garante a reprodução da sociedade considerada globalmente –

⁶ “O Estado da sociedade capitalista não é nem o instrumento criado conscientemente pela classe dominante, nem a corporificação da ‘vontade popular’ democrática, tampouco é um sujeito ativo autônomo. Ele é bem mais uma relação social entre indivíduos, grupos e classes. (...) Apenas no interior e através de seus aparelhos pode formar-se algo como a política comum das classes e frações de classes dominantes, mas ao mesmo tempo concorrentes e em luta, e eles também preparam o arcabouço institucional para uma vinculação tanto repressiva como material-ideológica das classes dominadas e exploradas. Sem isso, o domínio de classe burguesa enquanto ‘unidade de coerção e consenso’ (Grasmei) não teria base nem duração” (HIRSCH, 2010, p. 37).

⁷ “Relações capitalistas apenas podem se formar inteiramente quando a força de coerção física se separa de todas as classes sociais, inclusive das classes economicamente dominantes: isso ocorre precisamente sob a forma do Estado.” (HIRSCH, 2010, p. 29)

⁸ Para Hirsch, formas sociais são “relações objetivas exteriores e reificadas face aos indivíduos, em que a sua ligação social manifesta-se disfarçada, não transparente” (HIRSCH, 2010, p. 30).

a acumulação de capital pelo esquema D-M-D'. Uma leitura rigorosa da crítica do valor permite antever que a clássica oposição sociológica entre ação e estrutura não se sustenta, já que a ação do Estado ou dos indivíduos que o compõem são responsáveis por manter ou alterar a estruturas, mas estas, por sua vez, demarcam o âmbito no qual se pode atuar sem pôr em risco a reprodução societal (HIRSCH, 2010, p. 51 e 52).

3. A CIDADE NO CAPITALISMO DEPENDENTE E AS CONDIÇÕES DO AGIR ESTATAL

Essa discussão referente à produção de capital e a estruturação do agir estatal pode ser adensada a partir do conceito de capitalismo dependente, o qual pertence ao campo da Teoria Marxista da Dependência (TMD)⁹.

O postulado fundamental dessa corrente teórica é o de que a divisão internacional tem como correlato necessário o fato de Estados Nacionais formalmente independentes terem suas relações de produção submetidas a um processo de superexploração¹⁰ voltado à reprodução ampliada da relação de dependência (MARINI, 2000, p. 109). Trata-se de uma percepção histórica assentada numa preocupação concreta em apreender as diferenças que distinguem o “capitalismo puro” (MARINI, 2000, p. 105), como aquele descrito por Marx em “O Capital”, da forma concreta pela qual as relações de produção capitalistas se manifestam no contexto latino-americano.

Na mesma esteira, Florestan Fernandes (2009, p. 51) aponta que o modo como a estrutura capitalista tomada concretiza-se historicamente na América Latina assume particularidades que o distinguem dos países hegemônicos. Segundo o sociólogo, o déficit competitivo da burguesia dependente impõe que sejam conciliados nessas formações sociais “sistemas axiológicos democráticos com práticas políticas substancialmente autocráticas” (FERNANDES, 2009, p. 103).

A consequência teórica mais radical da TMD consiste justamente na apreensão histórica de que o desenvolvimento econômico dos países centrais é historicamente vinculado à extração de mais-valor e à manutenção do subdesenvolvimento dos países periféricos. Desse modo, a dependência não seria resultado de uma falta de “espírito modernizador” (FERNANDES, 2006, p. 243) dos países latino-americanos ou pela incipiência da economia de mercado. Antes, a dependência revela o necessário momento negativo da lei do valor (MARX,

⁹ Os principais expoentes dessa maneira específica de pensar o capitalismo latino-americano foram Ruy Mauro Maniri, Vânia Bambirra, Theotônio dos Santos, André Gunder Frank e, fora do Grupo de Brasília, Florestan Fernandes (cf. WASSERMAN, 2017, p. 31).

¹⁰ Termo intercambiável com “sobreapropriação” (FERNANDES, 2009, p. 52).

2013, p. 146), cuja vigência, regularmente assentada na troca de mercadorias que expressam valores equivalentes, desdobra-se dialeticamente no momento que sua negação constitui sua condição de existência por meio da superexploração dos países dependentes pela quebra da relação de equivalência na troca (LUCE, 2018, p. 28 e MARINI, 2000, p. 120).

A dinâmica da superexploração tem consequências diretas na conformação da subjetividade jurídica e da relação entre sociedade civil e Estado nos países dependentes, já que nestes há uma incompletude responsável por precarizar e tornar tensa a relação entre Estado e cidadão, ensejando a predominância de relações de força e relativizando a posição de sujeito de direito¹¹. Em contexto de dependência, sabe-se que o Estado é mais propício a ser instrumentalizado pelas classes reinantes de modo patrimonialista (FERREIRA, 2022, p. 15), já que as baixas taxas de extração de mais-valia e a baixa complexidade produtiva obrigam a classe dominante a se integrar ao mercado mundial por meio do Estado:

Os processos de monopolização nos mais diversos setores econômicos – oriundos do efeito da associação subordinada com o capital estrangeiro ou então pelos investimentos diretos de capital – provocam uma reduzida expansão das classes, frações e setores das classes dominantes. A debilidade na estrutura de tais classes e a acumulação de contradições do sistema mundial capitalista nas zonas periféricas e dependentes – o que implica debilidades estruturais do Estado e do sistema de dominação no capitalismo dependente – são compensadas pelo peso das dimensões autoritárias do Estado e do governo, mesmo sob feições democráticas, e pela internalização no – e por parte do – Estado dependente das relações de poder de Estados e capitais centrais e imperialistas. A debilidade estrutural das classes dominantes e a subordinação dependente exige que o Estado do capitalismo dependente opere como uma relação social condensada de enorme relevância. A debilidade produtiva do capitalismo dependente tem seu correlato no forte intervencionismo estatal, como forma para impulsionar os projetos hegemônicos (...) (OSÓRIO, 2019, p. 207)

O modo de atuação do Estado periférico na questão urbana é bem documentado por Maricato (1996, p. 45) ao analisar a política do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e a gestão dos recursos provenientes do FGTS. O SFH foi criado para financiar a construção de moradia para pessoas de baixa renda, entretanto é sabido que foi utilizado para o financiamento de moradias destinadas à classe média e, também, como moeda de troca por políticos clientelistas (*ibidem*). À luz disso, conclui a urbanista: “Combinando investimento público com

¹¹ “O nexos entre capitalismo e democracia é então não apenas basicamente contraditório, como também não pode ser generalizado em escala mundial. A democracia burguesa está diretamente ligada a relações internacionais de exploração e de domínio. Ela permanece e – permanece amplamente – limitada ao centro capitalista, enquanto na periferia a forma particular aqui descrita do Estado capitalista – sua separação das classes sociais, a relativa generalização dos direitos de cidadania, a juridicidade e a centralização da força física de coerção – frequentemente forma-se de modo altamente incompleto. Essa é novamente a causa essencial do ‘subdesenvolvimento’, porque assim falta uma pré-condição essencial para um processo de acumulação estável e sustentado” (HIRSCH, 2010, p. 77).

ação reguladora, o Estado garante a estruturação de um mercado imobiliário capitalista para uma parcela restrita da população, ao passo que para a maioria restam as opções das favelas, dos cortiços ou do loteamento ilegal, na periferia sem urbanização, de todas as metrópoles” (MARICATO, 1996, p. 45/46).

Do mesmo modo, a estrutura econômica da dependência confere uma natureza distinta às cidades que se formam na periferia do capitalismo em razão da forma de produção do espaço urbano nesse contexto. Assim, não é válido “importar” o modelo de análise urbana europeu ou estadunidense, centrado na noção do planejamento técnico centralizado (FERREIRA, 2022, p. 14).

A cidade do Sul Global ocupa um *locus* distinto daquele ocupado pelas cidades do capitalismo central, eis que o espaço em formação sociais como a brasileira é conformado por relações de produção distintas (*ibidem*) que alteram radicalmente a forma estrutural das relações de poder condensadas pelo Estado e, por conseguinte, as possibilidades do ideário da gestão democrática do espaço urbano. Não se pode, assim, formular políticas sociais e nem refletir sobre a crise urbana brasileira sem que se tenha sólida consciência da imbricação estrutural entre a produção do espaço urbano e a superexploração da força de trabalho periférica, da elevada concentração de renda, do divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades do consumo coletivo e do atravessamento do Estado pelos grupos hegemônicos.

Desse modo, considerar a estrutura do Estado à luz da categoria da dependência constitui tarefa inescapável à reflexão sobre os limites e possibilidades de efetivação do ideário de gestão democrática do espaço urbano. O capítulo posterior demonstra o caráter do ideário do planejamento urbano tal como percebido pelas teorias da produção social do espaço e o modo pelo qual o espaço mesmo é um atravessamento estrutural das relações de produção.

4. PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO E A ILUSÃO URBANÍSTICA: CRÍTICA DO PLANEJAMENTO

O objetivo perseguido pelo presente artigo de lançar luzes em direção à problemática do planejamento democrático da produção do espaço urbano não pode prescindir de considerar a contribuição de Lefebvre ao debate, já que foi o pensador que tratou de maneira analítica a interpenetração dialética entre relações de produção e o espaço. Cumpre expor, portanto, em que medida a noção de produção social do espaço e a assim chamada ilusão do urbano contribui para se avançar sobre o questionamento proposto inicialmente.

O filósofo francês Henri Lefebvre elabora o conceito de espaço a partir de uma sofisticada releitura da obra de Marx, o que o permite conceber as relações sócio-espaciais não

como receptáculo neutro e inerte das relações de produção, mas como elemento ativo de conformação e reprodução das relações sociais (LEFEBVRE, 1991, p. 11). É a partir dessa visão que se estrutura o pensamento de Lefebvre.

Em sua análise sobre o espaço urbano, o filósofo francês procura trazer à lume aquilo que é específico da cidade no capitalismo e a distingue da cidade antiga e medieval, por exemplo. Perseguindo esse objetivo, constata o autor que a cidade preexiste à industrialização, tendo iniciado como cidade política, onde residia a classe letrada de administradores, escribas, guerreiros e sacerdotes (LEFEBVRE, 2008, p. 21). A intensificação do comércio na cidade política conduz à cidade comercial, surgida no século XIV, aproximadamente. A cidade comercial induz ao estabelecimento de uma “nova estrutura do espaço urbano” (*ibidem*, p. 23), pois, nesse contexto, não mais a cidade é o apêndice do campo, mas ela se torna o centro polarizador das atividades econômicas. A formação do capital comercial e as revoluções burguesas desaguam na cidade industrial, a qual, para Lefebvre (2008, p. 25/26), caracteriza-se como a negação dialética da cidade, a “não-cidade” (*ibidem*), já que a indústria se concentra fora do ambiente urbano. Todavia, por um movimento dialético, a negação do urbano subsume a cidade à sua lógica, solapando o ambiente de comunhão social para o tornar espaço abstrato de expropriação.

Lefebvre busca trazer à tona como a contradição entre valor de uso e valor de troca, imanente ao núcleo das relações de produção capitalistas, a mercadoria, produz padrões espaciais dotados de “uma dinâmica própria” (GOTTDIENER, 2016, p. 131) pautada pela prevalência do espaço abstrato, aquele homogeneizado e tornado passível de apropriação como valor de troca (LEFEBVRE, 2009, p. 233¹²), sobre o espaço social (aquele no qual ocorre a reprodução da vida em comunidade).

Em suma, a afirmação do espaço abstrato pela prevalência do trabalho abstrato – transmutado em valor – como fim em si mesmo impõe uma dinâmica autônoma de produção do espaço que submete o sujeito à posição de objeto de um processo independente (LEFEBVRE, 1991, p. 288). Essa qualidade da produção capitalista do espaço também é objeto de preocupação de David Harvey (2005, p. 64), segundo o qual a necessária expansão da esfera de circulação das mercadorias como consectário da acumulação de capital tem reflexos estruturais na produção do espaço geográfico do mercado mundial com uma tendência ínsita de expansão irrefreada.

¹² “On the one hand, this space is homogeneous because within it, all is equivalent, exchangeable, interchangeable; because it is a space that is bought and sold, and exchange can only occur between units that are equivalent, interchangeable.” (LEFEBVRE, 2009, p. 233).

A dinâmica a qual está submetida a produção social do espaço urbano é manifestação de relações de produção que se baseiam na dominação da categoria abstrata do valor; e o agir estatal não está incólume, na medida em que é uma expressão estruturalmente derivada dessas relações. A percepção de Lefebvre é a de que o espaço não é imutável, nem produto do acaso e, mais importante, nem da vontade consciente dos sujeitos assentados. E é neste ponto onde reside a ilusão urbanística: a de que o espaço se caracteriza como um vazio prestes a ser ocupado pelas representações técnicas dos agentes do planejamento estatal:

Eles não percebem, em primeiro lugar, que todo espaço é produto, e, em seguida, que esse produto não resulta do pensamento conceitual, o qual não é, imediatamente, força produtiva. O espaço considerado como produto, resulta das relações de produção a cargo de um grupo atuante. Os urbanistas parecem ignorar ou desconhecer que eles próprios figuram nas relações de produção, que cumprem ordens. Executam quando acreditam comandar o espaço. (LEFEBVRE, 2009, p. 141/142)

Interessante observar como as ilações de Lefebvre parecem ressoar o conceito de coerção das formas, de lavra de Hirsch e detalhado alhures. A agência própria do planejamento urbano não se dá num distanciamento ascético das determinações das formas sociais que estruturam o agir. Pelo contrário: a literatura crítica à ilusão oitocentista de conformar racionalmente o espaço, típica de projetos como o de Haussmann em Paris, registra que o planejamento urbano aparece como uma manifestação do agir estatal voltado a cumprir “ordens”. Este vocábulo, entretanto, expressa, obviamente, uma metáfora à determinação coisal das categorias abstratas que impõem a acumulação irrefreada e a autovalorização do capital como sua maneira de se preservar.

O próprio Lefebvre, suprimindo o tom metafórico, elucida que a destruição do espaço social pelo espaço abstrato deve-se à inerente busca do capital por novos campos, já que, segundo Marx (2013, p. 229), “a apropriação crescente da riqueza abstrata é o único motivo de suas operações que ele funciona como capitalista ou capital personificado, doado de vontade e consciência”. A conclusão marxiana serve de espeque à percepção de Lefebvre quanto à determinação da produção do espaço pelo caráter irrefreado da expansão capitalista:

O capitalismo parece esgotar-se. Ele encontrou um novo alento na conquista do espaço, em termos triviais, na especulação imobiliária, nas grandes obras (dentro e fora das cidades), na compra e na venda do espaço. E isso à escala mundial. Esse é o caminho (imprevisto) da socialização das forças produtivas, da própria produção do espaço. É preciso acrescentar que o capitalismo, visando a sua própria sobre- vivência, tomou a iniciativa nesse domínio? A estratégia vai muito mais longe que a simples venda, pedaço por pedaço, do espaço. Ela não só faz o espaço entrar na produção da mais-valia, ela visa uma reorganização completa da produção subordinada aos centros de informação e de decisão. O urbanismo encobre essa gigantesca operação. Ele dissimula

seus traços fundamentais, seu sentido e finalidade. Ele oculta, sob uma aparência positiva, humanista, tecnológica, a estratégia capitalista: o domínio do espaço, a luta contra a queda tendencial do lucro médio etc. (LEFEBVRE, 2009, p. 143)

O capital, como valorização do valor, é transformado em “sujeito automático do processo” (MARX, 2013, p. 230), no qual o indivíduo aparece como suporte para relações de produção. Apesar de sua livre agência, nota Lefebvre que o responsável pelo planejamento urbano não é mais do que isto: portador de relações sociais determinadas a serviço da manutenção da forma valor, que não pode deixar de se expandir. A ilusão urbanística oblitera a percepção do grau de automatismo e dependência estrutural se encontra a produção do espaço e as dificuldades concretas para que se promova o planejamento espacial.

A situação se agrava no caso do capitalismo dependente, no qual os meios de punção econômica atrelam-se à estrutura estatal e comprometem a articulação entre Estado e sociedade civil. Desse modo, compreender o espaço urbano é tarefa que se atrela à apreensão da dinâmica das relações de produção capitalistas e do modo pelo qual são conformadas num contexto de dependência, como ocorre na América Latina.

5. CONCLUSÃO

Todo o arcabouço teórico rememorado de maneira muito breve e esquemática, portanto, tem aptidão para demonstrar que é possível – e necessário, já que são escassos os estudos que o fazem nesse nível de especificidade – articular os conceitos acima descritos com o objetivo de amparar uma investigação que pretende não somente problematizar a noção própria de planejamento urbano pela via estatal (FERREIRA, 2022, p. 5; GOTTDIENER, 2016, p. 148), mas também perquirir os limites e possibilidades da gestão democrática do espaço urbano perante as particularidades que acometem a tensa relação entre Estado e Sociedade Civil no capitalismo dependente brasileiro (BAMBIRRA, 2013, p. 55; LOLE; STAMPA, 2018, p. 59; SANTOS, 2008, p. 123).

A nível teórico e prático, pelas razões expostas, mostra-se altamente relevante compreender por um olhar sociológico crítico as especificidades do espaço urbano produzido sob a dinâmica própria do capitalismo dependente bem como os influxos que uma formação social marcada por relações de dependência exerce na relação entre sociedade civil e Estado. Assim, uma proposta de resposta à problemática, ainda que provisória, pode fornecer subsídios à promoção da democratização e ao efetivo acesso à cidade como direito socioambiental.

A discussão proposta no corpo do presente estudo revelou que não são ignorados pela literatura pertinente o caráter automatizado, impessoal e expansivo do sociometabolismo do

capital. E as implicações da hegemonia desse modo de produção à conformação do ambiente urbano é questão cuja resposta apenas se esboçou, já que inexistiu uma sistematização da relação entre agir estatal e produção do espaço urbano.

Por isso, a análise empreendida se revela como um ponto de partida relevante para se ponderar sobre as condições de possibilidade de gestão democrática da cidade. E isso por intermédio de algumas hipóteses que podem ser formuladas à luz da literatura analisada no corpo do texto: (i) os sujeitos imediatos são portadores de relações de produção e têm suas ações estruturadas em torno de limites denominados “formas sociais”; (ii) as formas sociais estabelecem uma relação estrutural de derivação centradas em torno da forma valor; (iii) a análise da produção do espaço urbano e sobre as condições de sua regulação democrática no contexto do capitalismo dependente pressupõem clareza teórica sobre: (a) as formas pelas quais as formas sociais estruturam as instituições estatais, notadamente quanto à sua dependência material e ligação aos pressupostos da reprodução ampliada do capital; (b) a relação entre agência humana, vontade e estrutura social; (c) uma tópica das formas do agir estatal, especificamente quanto à distinção entre o agir estatal repressivo, ideológico e o político-social e um aprofundamento quanto a este último modo de agir – notadamente quanto às suas possibilidades de regular algo dotado de autonomia relativa, como a produção do espaço urbano; (d) uma análise de como formações sociais do capitalismo dependente conformam a subjetividade jurídica e a relação entre Estado e Sociedade Civil.

A análise bibliográfica empreendida ao longo do presente estudo revela um campo de pesquisa fértil a partir do desvelamento das abstrações teóricas que problematizam algo aparentemente banal: o papel da agência humana consciente na produção do espaço urbano. Afinal, parece mesmo ser óbvio que as questões relativas às políticas sociais em torno do ambiente urbano atinam somente ao âmbito de formulações de resoluções políticas que incidem sobre – e constituem a partir da emanção da consciência do sujeito – o espaço.

Contudo, os conceitos reconstruídos e expostos sistematicamente nos itens anteriores demonstram que a questão não é tão clara e óbvia quanto parece, pois o espaço urbano, quando considerado como expressão ativa de relações determinadas de produção, deixa de ser produto da consciência do sujeito e passa a ser instância social produzida a partir de certas regularidades que independem da vontade imediata.

Essas considerações, portanto, permitem perceber de forma problemática a reflexão sobre os limites e possibilidades de gestão democrática do espaço urbano, abrindo a clareira para a reflexão teórico-sociológica nos termos das hipóteses de pesquisa enunciadas acima.

REFERÊNCIAS

- AVELINO, Daniel Pitangueira de. Cidade e Cidadania: considerações sobre a gestão democrática na política urbana brasileira. *In*: COSTA, Marco Aurélio (org.). **O Estatuto da Cidade e a Habitat III**: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a nova agenda urbana. Brasília: Ipea, 2016.
- BALIBAR, Etienne. **A filosofia de Marx**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.
- BAMBIRRA, Vânia. **O Capitalismo Dependente Latino-americano**. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2013.
- CHASIN, José. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 4. ed. São Paulo: Global, 2009.
- FERREIRA, João Sette Whitaker. A forma urbana patrimonialista: limites da ação estatal na produção do espaço urbano no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, v. 24, n. 1, 2022. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/7031>. Acesso em: 30 abr. 2023.
- GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e luta pela moradia**. São Paulo: Loyola, 1991.
- GOTTDIENER, Mark. **A produção social do espaço urbano**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2016.
- HIRSCH, Joachim. **Teoria Materialista do Estado**. 1. ed. São Paulo: Revan, 2010.
- HIRSCH, Joachim; KANNANKULAM, John; WISSEL, Jens. A teoria do Estado do “marxismo ocidental”: Gramsci, Althusser, Poulantzas e a chamada derivação do Estado. **Direito e Práxis**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 722/760, 2017.
- LEFEBVRE, Henri. **The production of space**. Cambridge: Blackwell, 1991.
- LEFEBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.
- LOLE, Ana; STAMPA, Inez. Estado e sociedade civil e as relações o público e o privado no Brasil: reflexões a partir do pensamento de Antonio Gramsci. *In*: SEMERARO, Giovanni;

LOLE, Ana; SILVA, Percival Tavares Da (org.). **Estado e vontade coletiva em Antonio Gramsci**. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria Marxista da Dependência: problemas e categorias. Uma visão histórica**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LUKÁCS, György. **Para uma Ontologia do Ser Social**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2018. v. 1

MARGUTTI, Bárbara Oliveira; COSTA, Marco Aurélio; GALINDO, Ernesto Pereira. A trajetória brasileira em busca do Direito à Cidade: Os quinze anos de Estatuto das Cidades e as novas perspectivas à luz da nova agenda urbana. *In*: COSTA, Marco Aurélio (org.). **O Estatuto da Cidade e a Habitat III : um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a nova agenda urbana**. Brasília: Ipea, 2016.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MARICATO, Ermínia. É a questão urbana, estúpido! *In*: HARVEY, David Et al (org.). **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Boitempo e Carta Maior, 2013.

MARINI, Ruy Mauro. **A dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013. v. 1

MASCARO, Alysso Leandro. **Estado e Forma Política**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MÜLLER, Wolfgang; NEUSÜSS, Christel. The Illusion of State Socialism and the Contradiction between Wage Labor and Capital. *Em*: **Telos**. Saint Louis: Department of Sociology of Washington University, 1975.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovich. **Teoria Geral do Direito e do Marxismo**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

PONZILACQUA, Márcio Henrique Pereira. Novos Paradgimas Emancipatórios: as lutas pelos direitos socioambientais. **Espaço em Revista**, Catalão, v. 11, n. 1, 2009.

PONZILACQUA, Márcio Henrique Pereira. **Sociologia Ambiental do Direito: análise socioambiental, complexidade ambiental e intersubjetividade**. Petrópolis: Vozes, 2015.

PONZILACQUA, Márcio Henrique Pereira; FREITAS, Maria Raquel Lino De. **Análise de política social e direito: interfaces e procedimentos metodológicos**. Ribeirão Preto; Belo Horizonte: FDRP-USP; PUC Minas, 2020.

POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social**. São Paulo: Boitempo, 2014.

RIGATTI, Decio; TRUSIANI, Elio. O Estatuto da Cidade: do discurso à prática. *In: Planum*. Roma. v. 2.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Do pós-moderno ao pós-colonial. *In: Travessias: Revista de Ciências Sociais e Humanas Inter-Acadêmica*. Coimbra. v. 6/7p. 121/142.

VIEIRA, Bruno Soeiro. O Estatuto da Cidade e o planejamento municipal integral. *In: FERNANDES, Edésio (org.). 20 anos do Estatuto da Cidade: experiências e reflexões*. Belo Horizonte: Gaia Cultural, 2021.

WASSERMAN, Cláudia. **A Teoria da Dependência: do nacional-desenvolvimentismo ao neoliberalismo**. Rio de Janeiro: FGV, 2017.